



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DPO/ES

EM, 23/7/2024

**DECRETO N° 6.639, DE 22 DE JULHO DE 2024**

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTANTES DA “ÁREA A-1” MEDINDO 91.638,53M<sup>2</sup>, SITUADA NA AVENIDA BRASILIA, NO BAIRRO PORTO CANOA, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 78818/2023 e,

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal nº 5819/2023, que determina que as glebas em processo de desmembramento onde são previstos projetos viários, deverá ser doada para o Município até 10% (dez por cento) da área desmembrada para ampliação e criação de novas vias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento com retificação de área, medidas e confrontantes da “ÁREA A-1” medindo 91.638,53m<sup>2</sup>, situada na Avenida Brasília, no Bairro Porto Canoa, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, sob o nº 22.492, Livro nº 2, propriedade de CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.980.404/0001-51, de AMAURY DE SOUZA, inscrito no CPF 014.747.747-68, e SCHWARTZ CALHEIROS PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 10.312.157/0001-72, tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), constante no mencionado processo eletrônico e no Anexo Único.

Art. 2º Será dada uma área total de 6.719,19 m<sup>2</sup>, equivalente a 10,35% da área passível de uso e ocupação. Essa área engloba a “ÁREA A4”, medindo 5.371,77 m<sup>2</sup>, destinada a ampliação do sistema viário municipal, e a “ÁREA A6”, medindo 1.347,42 m<sup>2</sup>, destinada a implantação de qualquer equipamento público que o município tenha interesse em construir no local.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.980.404/0001-51, de AMAURY DE SOUZA, inscrito no CPF 014.747.747-68, e da SCHWARTZ CALHEIROS PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 10.312.157/0001-72, proprietárias da área de terreno descrita no artigo 1º, todas as despesas cartorárias referentes à doação e do registro da área descrita no Artigo 2º.

Art. 4º O proprietário, acima identificado, têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder o registro da área objeto de doação no





**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 16 da Lei nº 5819/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de julho de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



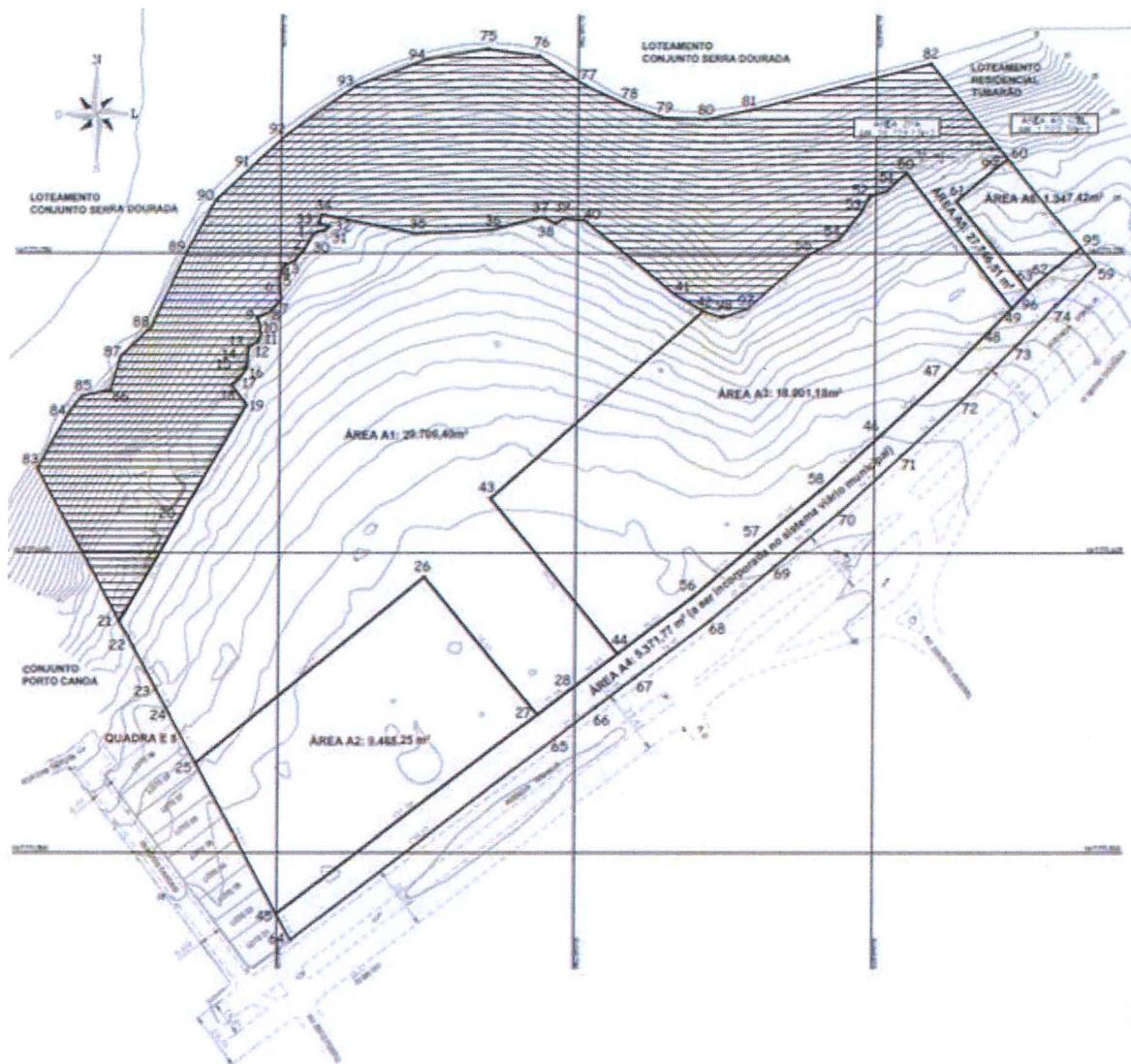
Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100

Autenticar documento em <https://sempago.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360036003400380035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360036003400380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **22/07/2024 15:52**  
Checksum: **3460E44281096D645721338C60BAE1BB20532B9D3A17F6BB0BEB4EA0F29E3050**



---

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360036003400380035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.